



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**IFSC**

**Pregão Nº 44/2020 – SRP**

**Processo nº 23292.012815/2020-28**

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA**, CNPJ nº 11.402.887/0001-60, Rua 14 de Julho, 150 – Enseada dos Marinheiros – Coqueiros, Florianópolis/SC – CEP: 88.075-010, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Reitor, Sr. ANDRE DALA POSSA, RG 4.269.207 CPF 044.231.529-59, realizou no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) Pregão Eletrônico para Registro de Preços e, nos termos da Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 5.450/05, 7.892/13, 8.250/14, Instrução Normativa Nº 6, de 25 de julho de 2014, Lei nº 8.666/93 e das demais normas aplicáveis, em razão da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 44/2020**, Ata de Julgamento de Preços, divulgada no Comprasnet e homologada pelo Ordenador de Despesas deste IFSC, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos, objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame acima enumerado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o IFSC e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 44/2020**, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de **MATERIAL CONSUMO GRÁFICO**, para atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, conforme descrito no Anexo I desta Ata e ratificado por todas as empresas vencedoras através das declarações anexas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA**

A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (Doze) meses, compreendendo o período de **04/08/2020 a 04/08/2021**.

**Subcláusula Primeira** – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o IFSC não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de favorecimento em igualdade de condições.

**Subcláusula Segunda** - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1966.

**Subcláusula Terceira** - A Ata poderá sofrer alterações de preços de acordo com as condições estabelecidas no arts. 18 e 19 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.



## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Federal, desde que autorizados pelo IFSC.

**Subcláusula Primeira** - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) a presente Ata de Registro de Preços é especificado conforme o Anexo I.

**Subcláusula Segunda** - Em cada fornecedor decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

**Subcláusula Terceira** - Em cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

A relação do(s) item(ns) com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do menor valor por item, a(s) qual(is) terá(ão) preferência de contratação constitui o Anexo I desta Ata.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.**

Em cada aquisição, o prazo de entrega do objeto desta licitação será aquele definido no edital do pregão eletrônico que originou esta Ata e os quantitativos serão os informados na Autorização de Fornecimento, conforme Anexo IV do Edital.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

Em todas as aquisições, o pagamento será feito por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado até 15 (quinze) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

**Subcláusula Primeira** - Para os produtos com entregas diárias e semanais, o IFSC estimará o consumo mensal e emitirá uma Autorização de Fornecimento, sendo que o pagamento se dará após as entregas das quantidades previstas na referida autorização.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na respectiva Nota Fiscal correspondente pelo fiscal do contrato.

**Subcláusula Primeira** - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**Subcláusula Segunda** - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura correspondente.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação



perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

**Subcláusula Única** - A contratada ficará sujeita, ainda, as penalidades previstas no edital do Pregão que originou esta Ata.

## **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda da presente Ata, e em atendimento ao §1º, art.28, da Lei Federal 9.069 de 29.6.1625 e demais legislação, é vedado qualquer reajuste de preços.

**Subcláusula Única** - Fica ressalvada a possibilidade de Alteração das condições para a concessão de reajuste em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

Os materiais objetos desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

### **I – Pela Administração, quando:**

- a-** a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b-** a detentora não assinar a Ata no prazo estabelecido e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- c-** a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d-** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e-** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f-** por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g-** a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h-** no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

### **II- Pelas detentoras, quando:**

- a-** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b-** o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito



ou de força maior, devidamente comprovados;

**c-** à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Lei, caso não aceitas as razões do pedido.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preço serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do IFSC.

**Subcláusula Primeira** - A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

**Subcláusula Segunda** - Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o IFSC poderá ou não contratar o objeto deste pregão.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

Integram esta Ata, o Anexo I (preços registrados) e as declarações de concordância das empresas vencedoras.

Esta Ata está vinculada ao Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 44/2020** e às propostas aceitas durante a sessão do referido certame pelas empresas relacionadas no Anexo I desta Ata.

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária Florianópolis para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Florianópolis, 04 de Agosto de 2020.

ANDRE DALA POSSA  
REITOR PRO TEMPORE DO IFSC

(Autorizado conforme despacho no Documento nº **23292.022341/2020-70** em 04/08/2020

OBS: A adesão das empresas vencedoras a esta Ata se dá pelas Declarações de Concordância anexas.



**ANEXO I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

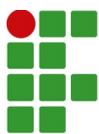
**EMPRESAS E PREÇOS REGISTRADOS**

**Pregão Nº 44 /2020 – SRP**

**Processo nº 23292.012815/2020-28**

Relação de empresas vencedoras, contendo a descrição dos itens e preços negociados na sessão do Pregão.

<b>EMPRESA (1)</b>	EDER CRUZ CASTELO BRANCO				
<b>ENDEREÇO</b>	<b>ADEC QD.03 Conj.G Lote 12 - CEILANDIA – BRASILIA/DF CEP:72.237-370</b>				
<b>CNPJ</b>	35.337.648/0001-32				
<b>TELEFONE/FAX</b>	(61) 3542-5994 61-981483479				
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>	EDER RUZ CASTELO BRANCO				
<b>CPF REPRESENTANTE</b>	239.205.301-44				
<b>Email</b>	castelobrancodf@gmail.com				
<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTD.</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Preço Unitário (R\$)</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>
3	UNIDAD E	10000.0	BLOCO DE ANOTAÇÕES - Capa e contracapa: Formato aberto 15X42cm, papel reciclato 240g/m <sup>2</sup> , 4x0 cores. Miolo: Formato fechado A5 14,8x21cm, papel reciclato 90g/m <sup>2</sup> , 1x0cores, 15 folhas. Acabamento: miolo com picote e cola. Pedido mínimo de 500 unidades por arte. Marca: NOVA Fabricante: NOVA	1,00	10.000,00
4	UNIDAD E	4000.0	CALENDÁRIO DE MESA. Base: Formato aberto 20 x 37 cm , formato fechado 20 x 15 cm, 4x0 cores, papel cartão triplex 350 g/m <sup>2</sup> Acabamento: corte, refile, vinco, dobra. Encadernação: wire-o branco com furo quadrado. Lâminas: 13 lâminas tamanho 20x14cm, 4x4 cores, papel couché fosco 180 g/m <sup>2</sup> . Arte única, com tiragem mínima de 500 unidades. Marca: NOVA Fabricante: NOVA	1,00	4.000,00
6	UNIDAD E	5000.0	CAPA DE PROCESSOS. Formato aberto 45x32cm, papel reciclado 240g/m <sup>2</sup> , 1x0cores, uma dobra. Acabamento: perfurado. Tiragem mínima de 500 unidades por arte. Marca: NOVA	1,00	5.000,00

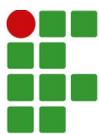


			Fabricante: NOVA		
7	UNIDAD E	10000.0	CARTÃO DE VISITA. Tamanho 5x9cm, papel couché 230g/m <sup>2</sup> , 4x4cores. Acabamento: aplicação de verniz U.V.com cobertura de 20% em cada face. Tiragem mínima de 200 cartões por arte. Marca: NOVA Fabricante: NOVA	0,15	1.500,00
8	UNIDAD E	2000.0	CARTAZ A3. Formato 29,7x42cm, papel off-set 120g/m <sup>2</sup> , 4x0cores. Tiragem mínima de 200 unidades por arte. Marca: NOVA Fabricante: NOVA	0,48	960,00
9	UNIDAD E	20000.0	CERTIFICADO. Formato aberto 29,7x21cm, papel offset 150g/m <sup>2</sup> , 4x0cores. Tiragem mínima de 200 unidades por arte. Marca: NOVA Fabricante: NOVA	0,20	4.000,00
10	UNIDAD E	5000.0	CONVITE DE FORMATURA. Formato aberto 21X29,7cm, papel reciclado 150g/m <sup>2</sup> , 4x0 cores. Acabamento: 2 vincos. Tiragem mínima de 500 unidades por arte. Marca: NOVA Fabricante: NOVA	0,30	1.500,00
11	UNIDAD E	4000.0	CRACHÁ. Formato A6 $\approx$ 10,5x14,8cm, papel reciclato 240g/m <sup>2</sup> , 4x0cores. Acabamento: Perfurado com cordão. Tiragem mínima de 200 unidades por arte. Marca: NOVA Fabricante: NOVA	0,49	1.960,00
12	UNIDAD E	4000.0	ENVELOPE A4. Formato fechado 32,5X23cm, papel reciclado 150g/m <sup>2</sup> , 4x0cores. Acabamento: cola, aba de fechamento e abertura na lateral (lado menor). Arte única. Pedido mínimo de 500 unidades. Marca: NOVA Fabricante: NOVA	0,80	3.200,00
13	UNIDAD E	3000.0	ENVELOPE OFÍCIO. Formato fechado 23X11,5cm, papel reciclado 150g/m <sup>2</sup> , 4x0cores. Acabamento: cola, aba de fechamento e abertura na lateral (lado menor). Arte única. Pedido mínimo de 500 unidades. Marca: NOVA Fabricante: NOVA	0,40	1.200,00
14	UNIDAD E	35000.0	FLYER A5 (frente e verso). 14,8x21cm, papel off-set 120g/m <sup>2</sup> , 4x4cores. Tiragem mínima de 300 unidades por arte Marca: NOVA Fabricante: NOVA	0,08	2.800,00
15	UNIDAD E	10000.0	FOLDER A3. Formato aberto 42x29,7, fechado 14,8x21cm, papel couché 115g, 4x4 cores. Acabamento: Duas dobras e faca de corte de acordo com a arte solicitada. Tiragem mínima de 500 unidades por arte Marca: NOVA Fabricante: NOVA	0,29	2.900,00
16	UNIDAD	22000.0	FOLDER CÂMPUS. Formato aberto 27,7 cm x 21,5 cm,	0,20	4.400,00



	E	0	fechado 9,2x21,5 papel couché fosco 180g/m², duas dobras, 4x4 cores. Tiragem mínima de 200 unidades por arte. Marca: NOVA Fabricante: NOVA		
17	UNIDAD E	30000.0	FOLDER CURSO. Formato aberto 18,5 cm x 21,5 cm, fechado 9,2x21,5, papel couché fosco 180g/m², uma dobra, 4x4 cores. Tiragem mínima de 200 unidades por arte. Marca: NOVA Fabricante: NOVA	0,15	4.500,00
21	UNIDAD E	5000.0	MARCADOR DE LIVROS. Formato aberto 16X5cm, papel reciclado 240g/m², 4x4cores. Acabamento: laminação fosca1x1, faca especial. Tiragem mínima de 500 unidades por arte. Marca: NOVA Fabricante: NOVA	0,33	1.650,00
22	UNIDAD E	15000.0	PASTA. Formato aberto 45X42cm, papel reciclado 240g/m², 4x0cores, uma dobra. Acabamento: faca especial e bolso faz parte da estrutura da pasta. Tiragem mínima de 500 unidades por arte. Marca: NOVA Fabricante: NOVA	1,00	15.000,00
<b>Total</b>					R\$ 64.570,00

<b>EMPRESA (2)</b>		O & P COMUNICACAO LTDA			
<b>ENDEREÇO</b>		<b>Avenida 7 de Setembro, 564 – Centro - Maravilha/ SC CEP:89.874-000</b>			
<b>CNPJ</b>		32.566.370/0001-87			
<b>TELEFONE/FAX</b>		49-3664-4530			
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>		JOSIANE VIEIRA			
<b>CPF REPRESENTANTE</b>		052.479.069-85			
<b>Email</b>		oepcomunicacao@gmail.com			
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	M²	120.0	ADESIVO Impressão digital em alta resolução de adesivo em vinil para uso interno e externo. 4x0 cores, mais aplicação de verniz sobre o vinil adesivo. Faca de corte. Durabilidade mínima de 3 anos em ambiente externo e 6 anos em ambiente interno. Durabilidade mínima de 3 anos em ambiente externo e 6 anos em ambiente interno.	26,95	3.234,00



			Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA		
2	UNIDADE E	400.0	BANNER EM LONA Impressão digital colorida (4 cores) em uma face. Dimensões: 120x90cm. Material: lona 300g sem emenda. Acabamento em bague de madeira ou alumínio. Resolução mínima 720dpi. Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA	25,00	10.000,00
20	M <sup>2</sup>	600.0	IMPRESSÃO LONA METRO COM ACABAMENTO Impressão digital colorida (4 cores) em uma face Material: lona 300g sem emenda. Resolução mínima: 600dpix600dpi.  Acabamento com ilhós (a cada metro linear deverá conter a quantidade de 5 unidades de ilhóses) ou bague (em madeira ou alumínio com aproximadamente 20 milímetros de diâmetro, nas pontas deverá possuir acabamento plástico), conforme solicitação a ser definida na Autorização de Fornecimento (AF). Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA	24,99	14.994,00
<b>Total</b>					R\$ 28.228,00

<b>EMPRESA (3)</b>		PONTODIGITAL SERVICOS GRAFICOS LTDA			
<b>ENDEREÇO</b>		<b>AV VILA EMA, 4545 – Lado A Vila EMA – São Paulo/SP CEP: 03.2821-001</b>			
<b>CNPJ</b>		09.413.342/0001-08			
<b>TELEFONE/FAX</b>		(11) 2116-4880			
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>		MARIA LUCIA AMARO			
<b>CPF REPRESENTANTE</b>		006.145.658-63			
<b>Email</b>		<a href="mailto:comercial@pontograf.com">comercial@pontograf.com</a> mlucia@pontograf.com			
<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTD.</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Preço Unitário (R\$)</b>	<b>Preço Total (R\$)</b>
5	UNIDADE E	3000.0	CAPA DE LIVRO A4 Papel: Supremo Duo Design 250g Cores:4x0 Formato fechado: 21x29,7cm Plastificação: Prolan Brilho total 1x0 Lombada quadrada de 3 a 15mm (dependendo do número de páginas final da revista) ou canoa. O item será solicitado sempre em conjunto com os itens ❸folha de livro❹, formando um livro completo no	1,36	4.080,00



			final, devendo ser considerado o acabamento de montagem - Costura, cola e Lombada quadrada ou montagem tipo canoa. Quantidade mínima de 150 exemplares por título. Marca: PONTODIGITAL Fabricante: PONTODIGITAL		
18	UNIDAD E	10000. 0	FOLHA DE LIVRO (2 páginas) A4 PB (avulsa) Papel: off-set 90g Cores: 1x1 Formato de página: 21x29,7cm. O pedido mínimo desse item será solicitado em múltiplos de 16 páginas, junto com o item ③capa④. Marca: PONTODIGITAL Fabricante: PONTODIGITAL	0,16	1.600,00
19	UNIDAD E	40000. 0	FOLHA DE LIVRO (impressão frente e verso) A4 COLORIDA (avulsa). Papel:off-set 90g Cores: 4x4 Formato de página:21x29,7cm O pedido mínimo desse item será solicitado em múltiplos de 16 páginas, junto com o item ③capa④. Marca: PONTODIGITAL Fabricante: PONTODIGITAL	0,16	6.400,00
<b>Total</b>					R\$ 12.080,00

<b>VALOR TOTAL DA ATA</b>	<b>R\$ 104.878,00</b>
---------------------------	-----------------------